



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N.º 258, de 13 de julho de 2020.

Altera o Anexo I da Resolução n.º 93, de 12 de agosto de 2013, e retifica a denominação da 1ª Vara de Família e Sucessões, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Cascavel.

O **Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**, por seu **Órgão Especial**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que, a partir da vigência da Lei Estadual n.º 17.585, de 04 de junho de 2013, que modificou o art. 225 da Lei Estadual n.º 14.277, de 30 de dezembro de 2003 - Código de Organização e Divisão Judiciárias, a denominação e competência das unidades judiciárias passaram a ser fixadas e alteradas por Resolução do Órgão Especial;

CONSIDERANDO a criação da 2ª Vara de Família e Acidentes de Trabalho da Comarca de Cascavel, por meio pela Lei Estadual n.º 16.963, de 05 de dezembro de 2011, com atribuição de competência em Família e Sucessões e Acidentes do Trabalho, nos termos do art. 94 da Resolução n.º 93, de 12 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Anexo I da Resolução n.º 93, de 12 de agosto de 2013, à correta denominação da 1ª Vara de Família e Sucessões, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Cascavel, em virtude da extinção da competência para processar e julgar demandas em matéria de Acidentes do Trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Anexo I à redação da Resolução n.º 93, de 12 de agosto de 2013, segundo a qual à 1ª Vara de Família e Sucessões, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Cascavel é atribuída competência em Família e Sucessões, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial; e

CONSIDERANDO o contido no protocolado SEI n.º 0052519-12.2019.8.16.6000

R E S O L V E :

Art. 1.º Fica alterado o Anexo I da Resolução n.º 93, de 12 de agosto de 2013, que passa a vigorar conforme o Anexo desta Resolução.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de julho de 2020.

Des. ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Estiveram presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Adalberto Jorge Xisto Pereira, Ramon de Medeiros Nogueira (substituindo o Des. Telmo Cherem), Regina Helena Afonso Portes, Clayton Coutinho de Camargo, Ruy Cunha Sobrinho, Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar, Robson Marques Cury, Maria José de Toledo Marcondes Teixeira, Jorge Wagih

Massad, Sônia Regina de Castro, Hamilton Mussi Correa (substituindo o Des. Rogério Luís Nielsen Kanayama), Luiz Lopes (substituindo o Des. Lauro Laertes de Oliveira), Paulo Roberto Vasconcelos, Arquelau Araujo Ribas, José Augusto Gomes Aniceto, Carlos Mansur Arida, Paulo Cezar Bellio, Mário Helton Jorge, José Laurindo de Souza Netto, Luiz Osório Moraes Panza, Fernando Paulino da Silva Wolff Filho, Clayton de Albuquerque Maranhão, Sigurd Roberto Bengtsson, Wellington Emanuel Coimbra de Moura e Fernando Antonio Prazeres.